



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS E CONVÊNIO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação ora pretendida é decorrente da necessidade de contratação de Serviços Técnicos Profissionais com amplo conhecimento em captação de recursos, prestação de contas dos projetos e alimentação de programas e convênios educacionais, PNAE, PNATE, PDDE, PAC I e II. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de profissionais capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim sendo, a Administração necessita de tal serviço para desenvolver as atividades precípuas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe do Rio

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento existente no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços praticados por esta Secretaria, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 09 de Outubro de 2018

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA  
Comissão de Licitação  
Presidente